"O JUNDIAIENSE" - 06/06/52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

- L E I Nº 196, de 31 de MAIO de 1 952 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 21 de maio de 1 952, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber do cidadão João Batista Sampaio, mediante escritura pública de doação e sem onus para os cofres municipais, a área de 4 000 m2 (quatro mil metros quadrados), que constitui o leito das seguintes ruas do plano de arruamento da Vila São João Batista:

Rua 1 (Um), com a área de 1 540 m2;
Rua 2 (Dois), com a área de 1 150 m2;
Rua 3 (Três), com a área de 470 m2;
Rua 4 (Quatro), com a área de 840 m2;, de acôrdo com a planta anexa que, rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Latorre
LUIS LATORRE
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e cincoenta e dois.

Virgilio Torricelli
DIRETOR